ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 03/2002

SUPRE COMPROVAÇÃO NA FUNÇÃO, DE NO MÍNIMO 2 ANOS DE EXPERIENCIA NO CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO NO PODER LEGISLATIVO DE SERAFINA CORRÊA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 2 DE JUNHO DE 2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, no uso de suas atribuições e considerando a realização dos Concursos Públicos nºs 01 a 04/2002, referidos no Edital de Concurso Público nº 01, de 2 de junho de 2002, destinados ao preenchimento de vagas nas categorias funcionais de ASSESSOR CONTÁBIL, SECRETÁRIO, SERVENTE E RECEPCIONISTA,

Art. 1º - SUPRE parte dos termos contidos na clausula 3.4, letra g, sob o Título de "habilitação profissional", cargo de Secretário, do Edital de Concurso Público nº 01/2002: "e experiência comprovada na função, de no mínimo dois anos (02) anos".

Art. 2º - Passa a ter a seguinte redação a clausula 3.4, letra g, sob Título de "habilitação profissional", cargo de Secretário:

g) habilitação profissional:
- ASSESSOR CONTÁBIL: habilitação legal para o exercício da profissão de contador e inscrição no CRC.
- SECRETÁRIO: Curso na área de informática.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 21 de Junho de 2002.

Ver. PEDRO JOSÉ FOZZA
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se, em 21.06.2002

Ver. ADIR SORANZO
1º Secretário